



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do Vereador Antônio Ferreira de Araújo

Projeto de Lei nº 036/2013

“Dispõe a obrigatoriedade das empresas privadas divulgarem números de telefones uteis/ emergência em sacolas plásticas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade das empresas privadas, divulgar os números de telefones de utilidade publica nas sacolas plásticas usadas para embalagem no comércio de Marabá.

§ 1º - As sacolas plásticas devem conter no mínimo 2(dois) números de telefone e nome do órgão a qual pertence, estampado em local visível da embalagem, garantido que seja de fácil identificação.

§ 2º - Serão considerados números de telefone de utilidade para os seguintes órgãos; Disque-Denuncia, Policia Militar, Policia Civil, Defesa Civil, Bombeiros, SAMU, DMTU, Guarda Municipal, Conselho Tutelar e SEMMA.

Art. 2º - A presente lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a população em geral, especificamente de Marabá, tem encontrado dificuldades em acionar estes órgãos em caso de emergências, muitas vezes por não terem acesso aos números dos órgãos de segurança (pouco divulgado), como as sacolas plásticas estão presentes no dia a dia das pessoas , seria uma forma rápida e prática para tornar conhecido por grande parte da população os números de emergência disponíveis em nossa cidade.

Plenário da Câmara Municipal de Marabá, 24 de outubro de 2013.

Antônio Ferreira de Araújo
Vereador